



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Certificados Digitais ICP-Brasil

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil para fornecimento e renovação de certificados digitais destinados aos servidores e à pessoa jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

1.2. A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A contratação compreende os seguintes quantitativos e parâmetros, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Emissão de Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, validade de 24 meses, com mídia criptográfica tipo token USB inclusa	9	290,00	2.610,00
2	Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, validade de 24 meses, com mídia criptográfica tipo token USB inclusa	1	325,00	325,00
3	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, validade de 12 meses	1	139,90	139,90
			Total Estimado	3.074,90

1.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.074,90 (três mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação pretendida enquadra-se como fornecimento de bens e serviços comuns, podendo ser realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação e a viabilidade de obtenção de propostas competitivas junto ao mercado especializado.

2.2. A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Instituto de Aposentadorias e



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

Pensões de Campo Largo – FAPEN, mediante fornecimento de certificados digitais ICP-Brasil destinados à autenticação segura e assinatura eletrônica de documentos oficiais.

Os certificados digitais constituem ferramenta indispensável para execução das rotinas administrativas da autarquia, especialmente para acesso a sistemas governamentais, plataformas bancárias, sistemas previdenciários e demais ambientes eletrônicos que exigem identificação digital com validade jurídica, autenticidade e segurança da informação.

A utilização dos certificados digitais permite ao FAPEN realizar operações junto à Receita Federal, CADPREV, COMPREV, instituições financeiras, órgãos de controle e demais sistemas integrados da Administração Pública, assegurando validade jurídica às assinaturas eletrônicas praticadas pelos servidores e representantes legais da autarquia.

Além disso, a contratação encontra respaldo na crescente digitalização dos procedimentos administrativos, promovendo maior eficiência operacional, celeridade processual, redução da utilização de documentos físicos e fortalecimento das práticas de governança e segurança institucional.

Ressalta-se que o Plano Anual de Contratações contemplava inicialmente apenas a renovação de certificado digital já existente no âmbito da autarquia. Contudo, no decorrer do exercício, verificou-se a ampliação da necessidade institucional, considerando o aumento da utilização de assinaturas eletrônicas nas rotinas administrativas, a necessidade de acesso individualizado de servidores aos sistemas governamentais e bancários, bem como a renovação do certificado digital institucional e-CNPJ A1 utilizado pelo Instituto.

A contratação contempla, portanto, a emissão de certificados digitais do tipo e-CPF A3 destinados aos servidores que necessitam de acesso individualizado aos sistemas eletrônicos oficiais, a emissão de certificado digital e-CNPJ A3 e a renovação do certificado digital institucional e-CNPJ A1.

A adoção dos certificados do tipo A3 mostra-se mais vantajosa sob o aspecto da segurança da informação, considerando que a autenticação ocorre mediante



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

utilização de mídia criptográfica do tipo token USB, reduzindo riscos de utilização indevida, cópia ou comprometimento das credenciais institucionais.

A definição da solução observou os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, demonstrando-se tecnicamente adequada e financeiramente viável para atendimento das necessidades institucionais do FAPEN.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratação será processada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

3.2. Adota-se o julgamento pelo menor preço global em razão da padronização da solução, da integração operacional entre os itens e da necessidade de centralização do suporte técnico e gestão contratual.

3.3. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados os valores globais apresentados para fornecimento de 09 (nove) certificados digitais ICP-Brasil do tipo e-CPF A3, 01 (um) certificado digital ICP-Brasil do tipo e-CNPJ A3, ambos com validade de 24 (vinte e quatro) meses e fornecimento de token USB incluso, bem como 01 (uma) renovação de certificado digital ICP-Brasil do tipo e-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores incompatíveis com os praticados no mercado, inexequíveis ou em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.5. A proposta vencedora será aquela que atender integralmente às exigências do Termo de Referência e apresentar o menor valor global para execução do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os certificados digitais deverão ser emitidos, renovados e disponibilizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

4.2. Os tokens USB e demais documentos relacionados à contratação deverão ser entregues na sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo –



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

FAPEN, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo/PR, CEP 83601-130.

4.3. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o processo de instalação e utilização inicial, por meio eletrônico, telefônico ou remoto.

4.4. Os tokens USB fornecidos para os certificados do tipo A3 deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação durante a vigência dos certificados digitais.

4.5. Em caso de defeito ou falha da mídia criptográfica/token, a contratada deverá providenciar substituição sem ônus ao FAPEN, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após comunicação formal.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A validação, emissão, renovação e suporte técnico relacionados aos certificados digitais poderão ocorrer de forma presencial, remota ou por videoconferência, conforme regulamentação vigente da ICP-Brasil.

5.2. Os tokens USB e demais documentos relacionados à contratação deverão ser entregues na sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo/PR, CEP 83601-130.

5.3. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento eletrônico, telefônico ou remoto para suporte técnico e atendimento das demandas relacionadas à utilização dos certificados digitais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Emitir e renovar os certificados digitais conforme especificações constantes neste Termo de Referência e proposta apresentada.

6.2. Realizar a validação presencial ou por videoconferência dos titulares dos certificados digitais, conforme regulamentação vigente da ICP-Brasil.

6.3. Fornecer os respectivos tokens USB para os certificados digitais do tipo A3, em perfeitas condições de uso e compatíveis com os sistemas operacionais utilizados pelo FAPEN.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

- 6.4.** Disponibilizar suporte técnico para instalação, configuração e utilização dos certificados digitais durante todo o período de validade dos certificados.
- 6.5.** Substituir, sem ônus à Contratante, os tokens USB que apresentarem defeito de fabricação ou falha de funcionamento durante o período de garantia.
- 6.6.** Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.7.** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.
- 6.8.** A contratada deverá ser Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR) devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos das normas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Fornecer as informações e documentos necessários para emissão e renovação dos certificados digitais.
- 7.2.** Disponibilizar os servidores responsáveis para realização dos procedimentos de validação presencial ou por videoconferência.
- 7.3.** Receber e conferir os certificados digitais e respectivos tokens USB, comunicando eventuais irregularidades à contratada.
- 7.4.** Exercer a fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.5.** Efetuar o pagamento da contratação conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Contratante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, incluindo o controle dos prazos, verificação do cumprimento das



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

obrigações assumidas e adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

8.3. O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da execução do objeto, devendo atestar o recebimento dos certificados digitais e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

8.4. Compete à fiscalização verificar, entre outros aspectos:

- a) a emissão e renovação dos certificados digitais conforme especificações contratadas;
- b) o correto fornecimento dos tokens USB;
- c) a realização dos procedimentos de validação dos titulares;
- d) a prestação de suporte técnico pela contratada;
- e) o cumprimento das obrigações contratuais e prazos estabelecidos.

8.5. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como disponibilizar acesso aos documentos relacionados à execução contratual.

8.6. As ocorrências verificadas durante a execução do contrato deverão ser registradas em instrumento próprio, podendo ensejar adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções e demais providências cabíveis, nos termos deste Termo de Referência e da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DE VALORES E PESQUISA DE PREÇOS

9.1. A pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação direta a fornecedores especializados no fornecimento e renovação de certificados digitais ICP-Brasil.

9.2. A pesquisa contemplou certificados digitais dos tipos e-CPF A3 e e-CNPJ A3, ambos com validade de 24 (vinte e quatro) meses e fornecimento de token USB incluso, além de certificado digital do tipo e-CNPJ A1 com validade de 12 (doze) meses.

9.3. Considerando o coeficiente de variação apurado na pesquisa mercadológica, adotou-se a mediana como parâmetro para definição do valor estimado da



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

contratação, por representar medida estatística mais adequada diante da dispersão dos preços obtidos.

9.4. O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 3.074,90 (três mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação 2123 - 33.90.40 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante, observada a regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível na forma da legislação vigente.

11.2. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a efetiva emissão, renovação e entrega dos certificados digitais e respectivos tokens USB, devidamente atestados pelo(s) agente(s) competente(s).

11.3. Caso seja necessária a reapresentação da Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

11.4. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

11.5. As notas fiscais deverão conter o mesmo CNPJ e razão social constantes na proposta apresentada e documentos de habilitação.

11.6. Qualquer alteração contratual ou societária que modifique as informações cadastrais da contratada deverá ser comunicada formalmente ao FAPEN.

11.7. O FAPEN poderá deduzir dos pagamentos valores eventualmente devidos pela contratada em razão de descumprimento contratual.

11.8. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária ou boleto em nome da contratada.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante Processo Administrativo Sancionador, observada a seguinte gradação:

- a) Advertência: por faltas leves.
- b) Multa Moratória: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, limitada a 15 dias.
- c) Multa Compensatória: até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação em caso de inexecução total do objeto.
- d) Impedimento de licitar e contratar: por até 3 (três) anos, conforme gravidade.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho.

13.2. A vigência contratual refere-se ao período necessário para emissão, renovação, entrega e suporte inicial dos certificados digitais, permanecendo a validade técnica dos certificados emitidos pelos prazos contratados de 24 (vinte e quatro) meses para os certificados A3 e 12 (doze) meses para o certificado e-CNPJ A1.

13.3. Considerando a natureza não continuada do objeto, não haverá prorrogação contratual automática, podendo eventual nova contratação ocorrer mediante novo procedimento administrativo, conforme necessidade da Administração.

14. REAJUSTE

14.1. Não haverá reajuste de preços, considerando que a contratação possui vigência inferior a 12 (doze) meses e natureza não continuada.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

especialmente em relação aos dados pessoais necessários à emissão dos certificados digitais.

15.2. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

15.3. Os dados pessoais tratados no âmbito desta contratação deverão ser utilizados exclusivamente para execução do objeto contratado.

15.4. Encerrada a execução contratual, a contratada deverá eliminar ou devolver os dados pessoais eventualmente acessados, observadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Vinculam-se a esta contratação, em ordem de precedência: o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa de Licitação.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste procedimento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Largo, 25 de maio de 2026

HEVELIN CRISTINA LISSA

Analista Administrativo Econômico-Financeiro